



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Com as fortes tempestades ocorridas na cidade de Poços de Caldas no final de 2022 e início de 2023, até a presente data, houve entrada de água nas instalações da Subseção, com o rebaixamento do forro em uma das salas, provocando goteiras, infiltrações e até mesmo a inutilização de algumas placas de material compensado.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Os serviços hidráulicos costumam ser feitos pelo zelador desde a instalação da Subseção em 2014, com execução de reparos emergenciais providenciais e bem sucedidos, evitando danos ao patrimônio, aos materiais e aos documentos das instalações.

Até meados do segundo semestre de 2022, não haviam sido indiciados sinais de necessidade de reparo no telhado e/ou calhas nele instaladas. No entanto, com as fortes tempestades ocorridas no período recente, as calhas que normalmente comportam o volume de água de chuvas e o direcionam à rede de esgoto foram insuficientes para comportar a vazão imprevista e maior que a usual. O dano ocorrido acarreta risco de realização do serviço, de médio porte, pelo zelador, tanto pela não capacitação quanto pela probabilidade de acidentes, já que o serviço costuma ser realizado por mais de um profissional, com a devida utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e o auxílio entre si para suporte de escadas, por exemplo.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Programa de trabalho 168312.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

2023.

1. Unidade requisitante (inc. III)

SJMG-PCS-SESAP.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aumento no número de calhas que comportam a água originária de chuvas e manutenção nas calhas originais, ampliando a solução de escoamento.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- Plano Estratégico da 1ª Região - Justiça Federal - PEJF (Fortalecimento da segurança e proteção institucional) para o período de 2021-2026: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>;
- ODS 11 (11.4) - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O serviço é necessário à proteção patrimonial, documental e de materiais da Subseção Judiciária de Poços de Caldas.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Código de item:339039-16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Quantidade total estimada da contratação: 1 (um) serviço, contemplando o valor dos materiais instalados e mão-de-obra de execução.

Valor unitário estimado: R\$ 5.000,00.

Valor total estimado: R\$ 5.000,00.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há vinculação ou dependência.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

A data-limite será a mais próxima possível à da emissão da nota de empenho, dentro do prazo por ela estipulado, respeitada a condição de que os serviços podem e devem ser realizados somente em dias ensolarados, com o ambiente devidamente seco.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Em que sejam consideradas as condições climáticas ideais para a execução dos serviços, é desejável que o serviço seja realizado ainda no primeiro semestre de 2023.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Alto.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal (CJF), páginas 46 e 47 - <https://www.cjf.jus.br/observatorio2/temas/sustentabilidade/sustentabilidade/conselho-da-justica-federal-1/documentos/manual-de-sustentabilidade-nas-compras-e-contratacoes-do-cjf/view>.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Danos ao patrimônio , processos, documentos e materiais da Subseção Judiciária de Poços de Caldas.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Alcedo Garritano**, **Supervisor(a) de Seção**, em 13/03/2023, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173321** e o código CRC **ACC17501**.